

PORTARIA Nº 318/2023

Súmula: Dispõe sobre a Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 155/2023 da Secretária da Municipal de Agricultura que solicita a Licença Prêmio do servidor público referido abaixo.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a **AMARILDO RODRIGUES**, funcionário concursado Matrícula 200646, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Motrizes, admitido aos 01/06/2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 31/05/2016 a 30/05/2021, com início em 01 de Agosto de 2023 e término aos 29 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal